



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.308	CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990	ANO XXXVII
-----------	---	------------

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	Preparo e Distribuição
Departamento Administrativo	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Econômico	Cível e Comércio 42
e Financeiro 01	Protesto de Títulos 62
Departamento do Patrimônio	COMARCA DO INTERIOR
Secretaria	Cível e Comércio 68
Câmaras Cíveis 05	PROCURADORIA GERAL
Câmaras Criminais	DA JUSTIÇA 74
Serviço de Preparo	CONSELHO SUPERIOR
Seção de Distribuição 07	DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria da Justiça 14	EDITAIS JUDICIAIS 76
Conselho da Magistratura 15	Capital 76
Escola da Magistratura	Interior 79
TRIBUNAL DE ALÇADA	DIVERSOS
Atos da Presidência	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Secretaria 15	ORDEM DOS ADVOGADOS
Departamento Administrativo	DO BRASIL
Departamento Econômico	JUSTIÇA ELEITORAL 95
e Financeiro	JUSTIÇA DO TRABALHO 96
Processo Cível 16	JUSTIÇA MILITAR
Processo Crime 34	JUSTIÇA FEDERAL 96
	EDITAIS JUDICIAIS

SOB Nº 7.487. INTERESSADOS - JOSEPHINA SOVIENSKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO, adv. Dr. Darci Kasprzak. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 828.002,53 (oitocentos e vinte e oito mil, dois cruzeiros e cinquenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 10.925,86 BTNs (dez mil, novecentos e vinte e cinco Bônus do Tesouro Nacional e oitenta e seis centésimos), eis que suficientemente instruído. II. De termo a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, com também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fs. 30/32 - T.J., até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1990.

Prot. nº 35.305/90- REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO SOB Nº 7.240. INTERESSADOS - MIGUEL WILSON ELLAS, adv. Dr. Edivaldo Mercer Gonçalves e o MUNICIPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Giovanni Gionédís. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 22.118,70 (vinte e dois mil, cento e dezoito cruzeiros e setenta centavos), equivalente, na data do cálculo, a 3.101,16 BTNs (três mil, cento e um Bônus do Tesouro Nacional e dezesseis centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fs. 20/21, até o dia 1º de julho de 1991. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1990.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 30/90
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 43.013/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE ORDINARIA DE REVISAO DE PENSAO SOB Nº 7.773. INTERESSADOS - CELIA DE ALBUQUERQUE SANTOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO, adv. Dr. Darci Kasprzak. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 1.559.876,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e doze centavos), equivalente, na data do cálculo, a 20.583,26 BTNS (vinte mil, quinhentos e oitenta e três Bônus do Tesouro Nacional e vinte e seis centésimos), eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fs. 30/32 - T.J., até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1990.

Prot. nº 43.014/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO ORDINARIA DE REVISAO DE PENSAO

Prot. nº 38.778/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS SOB Nº 25.256. INTERESSADOS - TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A, adv. Dr. Reginaldo Cleon Pinto Aracheski e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, adv. Dr. Flávio Bueno. **DESPACHO** - I - Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 5.847,48 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 819,85 BTNs (oitocentos e dezenove Bônus do Tesouro Nacional e oitenta e cinco centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fs. 19/20, até 1º de julho de 1991. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1990.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 282,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário de Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00

Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 90,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	295,00
I.C.M. VOL. VII	295,00
I.C.M. VOL. VIII	295,00
I.C.M. VOL. IX	295,00
I.C.M. VOL. X	295,00
I.C.M. VOL. XI	295,00
I.C.M. VOL. XII	295,00
I.C.M. VOL. XIII	295,00
I.C.M. VOL. XIV	295,00
I.C.M. VOL. XV	295,00
I.C.M. VOL. XVI	295,00
I.C.M. VOL. XVII	295,00
I.C.M. VOL. XVIII	295,00
I.C.M. VOL. XIX	295,00
I.C.M. VOL. XX	295,00
I.C.M. VOL. XXI	295,00
I.C.M. VOL. XXII	295,00
I.C.M. VOL. XXIII	295,00
I.C.M. VOL. XXIV	295,00
I.C.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 19	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/desembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordina-
rias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARIANO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. NOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. FRANCISCO ROCHA - Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CHODÁ
DR. MENTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GENÉY CARNEIRO LEAL - Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. RILAN ARCO-VERDE
DR. LUIZ ENGELHART
DR. GONDEIRO OLIVEIRA
DR. DOMINGOS DEMICHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO - 2 e 7: Câm. Crim.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. FRANCISCO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS DORTCHETO
DR. MENDONÇA DE AMINACIÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TEMO CIEREM

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Crim.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. FRANCISCO ARNIZ - Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HYLLES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY REZENDE
DR. RIVY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMON NAGA
DR. ROTTEL DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE AÍLO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEJO
DR. CESIR GONÇALVES
DR. SIMNEY MORA
DR. ANGELO ZATTAR
DR. NERUO FERREIRA

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEIRA - Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARIANO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTEOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. NOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Crim.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Crim.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Crim.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Crim.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por determinação do Presidente da SEXTAS-FEIRAS

OBJ: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
1º - O horário regimental para todos os setores unificados: 13,30h.

1990, conforme lista anexa expedida pelo Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça.

Dado e passado nesta cidade do Curitiba, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 1990 (hum mil, novecentos e noventa). EU, OSWALDO ESPINDOLA (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o datilografei e conferi.

[Handwritten signature of Oswaldo Espindola]

Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABETICA
CONCURSO PARA AUXILIAR JUDICIARIO

Table with columns: INSC, NOME, and NOTA. Lists names and scores of approved candidates in alphabetical order.

Prot. nº 20.468/90 - REQUISITANTE - Juízo de Direito de 3ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO SOB Nº 7078/87. INTERESSADOS - CURIPEL S/A - IND. DE ARTEFATOS DE PAPEL, Adv. Dr. Acrísio Lopes Cançado Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Roberto Machado Filho. DESPACHO. I - Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 5.745,38 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 524,61 BTN (quinhentos e vinte e quatro Bônus do Tesouro Nacional e sessenta e um centésimos), eis que suficientemente ins- truído. II - D.termino a atualização monetária da quantia objeto des- te precatório até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV.- Publique-se. V.- Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1990.

Prot. nº 32.769/90- REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Jagua- pitã. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justi- ça. REFERENCIA - AUTOS DE EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL SOB Nº 79/84, IN- TERESSADOS - INSTITUTO ADM/FIN/DA/PREV/E/ASSIST/SOC/IAPAS, adv. Repre- sentante Legal Sr. Procurador Regional e MUNICIPIO DE GUARAÇI, adv. Dr. Pedro do Rêgo Monteiro Rocha. DESPACHO. I - Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 6.587,10 (seis mil, quinhentos e oiten- ta e sete cruzeiros e dez centavos), equivalente, na data do cálcu- lo, a 1.797,44 BTN (um mil, setecentos e noventa e sete Bônus do Tes-ouro Nacional e quarenta e quatro centésimos), eis que devidamente ins- truído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Cons- tituição Federal, determino a atualização monetária da quantia obje- to deste precatório até o dia 1º de julho de 1991. III - Cientifique- se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1990.

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 08/90

O DESEMBARGADOR OSWALDO ESPINDOLA, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribu- nal de Justiça, no uso de suas atribuições le- gais e tendo em vista o pedido de REVISÃO DE PROVA, protocolado sob nº 44368/90, R E S O L V E

alterar a nota da candidata CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO, ins- crição nº 644, para 7,50 (sete vírgula cinco) na 1ª Etapa, refe- rente à prova de redação, nos termos da decisão da Banca Examin- adora constante da Relação nº 03/90, datada de 17 de dezembro de

1331	VILMA MADALENA MOROTTI	7,00
1409	VILMAR FERREIRA	5,00
0381	VINCENZA MARIA ASTUTI	9,00
0940	VIVIANE RIBEIRO DE PAULA	8,00
0614	WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	9,00
0260	WALDIR RAMOS AGUIRRA	6,00
0782	WALDOMERO MACHADO CALDAS	8,00
1477	WALLACE DE OLIVEIRA BRITO	7,00
0453	WILFRIDO TIRADENTES DA ROCHA NETO	9,50
0637	WINNETOU TARCILIO KLEEMANN JUNIOR	5,00
0585	YARA MARIA BUCHMANN DULEGA	9,00
0595	YEDA MARTINS ARLANT	9,00
0993	ZEGLINDE BECKER SCHUSTER	9,00
0391	ZORAIDE CLOTILDE ALMEIDA GABANI	10,00

TOTAL DE CANDIDATOS: 369

RELAÇÃO Nº 03/90CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO

Tendo em vista o resultado das 1ª e 2ª ETAPAS do Concurso Público para o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça nº 3297, de 05 de dezembro do ano em curso, foram protocolados na Secretaria deste Tribunal 07 (sete) pedidos de revisão de prova, nos termos da letra "b" do Edital nº 11/89, da Comissão de Concursos e Promoções:

- PROTOCOLO Nº 43401/90 - MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS - INSCRIÇÃO Nº 406. Pediu revisão da 2ª ETAPA referente à prova de múltipla escolha. Nota mantida pois a correção foi efetuada com gabarito fornecido pela Banca Examinadora.
- PROTOCOLO Nº 43204/90 - NÚBIA CABRAL DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 899. Pediu revisão das 1ª e 2ª ETAPAS referentes às provas de redação e múltipla escolha, respectivamente. Notas mantidas.
- PROTOCOLO Nº 42982/90 - JOÃO DE CAMPOS SERENO - INSCRIÇÃO Nº 1494. Pediu revisão das 1ª e 2ª ETAPAS referentes às provas de redação e múltipla escolha, respectivamente. Notas mantidas.
- PROTOCOLOS Nºs 42993/90, 43137/90 e 43519/90 - NEYDE GUERREIRO MARTINS (inscrição nº 651); MARLI TEREZINHA DA SILVA (inscrição nº 327) e MARIA LUIZA NEGRELI (inscrição nº 1390) - somente se licitaram vista de suas provas, não tendo formulado qualquer recurso.
- PROTOCOLO Nº 44368/90 - CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO - INSCRIÇÃO Nº 644 - pediu revisão da 1ª ETAPA referente à prova de redação, tendo já sido habilitada nesta, obteve alta-ção para 7,50 (sete vírgula cinco).

Em 17 de dezembro de 1990.




OSWALDO ESPINDOLA

Presidente da Banca Examinadora



NERI CARLOS PORTES GRUBER

Membro



JUDIMAR CARTAS GAVANSKI DE ARAUJO

Membro

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 199/90

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.-

Processo nº 14314-8 - Apelação Cível - Marilândia do Sul - V. Única.- Apte.: Espólio de Joaquim Machado Ribas e outros. Adv.Dr.: Jubrãil Romeu Arcenio. Apdo.: Paulo Roberto Giraldi e sua mulher e outro. Adv. Drs.: Jurandyr Lima Reis, Arnaldo Ignácio Ciavarina e Romeu Beligni Filho. Litis: Nilson Nivaldo Neves e sua mulher. Adv.Dr.: Carlos A. Paoliello Azevedo. **DESPACHO:** " Fiquem cientes os apelados e litisconsortes quanto ao documento juntado, podendo manifestarem-se em 5 dias. Intima-se. Data supra (14.12.90). (a) Troiano Netto - Des. Relator. "

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA RELATORA.-

Processo nº 12542-4 - Apelação Cível - Curitiba - Vara Única.- Apte.: Maria Maciel Abrao. Adv.Drs.: João Alberto da Silva Borges, Francisco Carlos Ribeiro, Jorge José Domingos e Marlus Jorge Domingos. Apdo.: Município de Sapopema. Adv.Dr.: Nilson Lemes Bueno. **DESPACHO:** " I- De-se vista ao apelado para se pronunciar, querendo, sobre os novos documentos apresentados. II- Após, à D. Procuradoria de Justiça. Em 12.12.90. (a) Denise Arruda - Juíza Conv. Relatora. "

RELAÇÃO Nº 200/90

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. EDUARDO ROCHA VIRMOND - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 13736-0 - Habeas Corpus Cível - Londrina - 1ª V.Fam.Anex.- Impetrante: Adv. Romeu Saccani e outros. Paciente: V.B. Relator: Des. Troiano Netto.

VISTA AS PARTES - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.-

Processo nº 12542-4 - Apelação Cível - Curitiba - Vara Única.- Apte.: Maria Maciel Abrao. Adv.Drs.: João Alberto da Silva Borges, Francisco Carlos Ribeiro, Jorge José Domingos e Marlus Jorge Domingos. Apdo.: Município de Sapopema. Adv.Dr.: Nilson Lemes Bueno. Relatora: Juíza Conv. Denise Arruda.

RELAÇÃO Nº 247/90.-

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 14677-0 - Mandado de Segurança, de Curitiba - la. Vara de Família.- Impetrantes: C.H.M e outro, representados por sua mãe. Adv.: Drs. Antonio Dilson Pereira e Helton José Sacher.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - la. Vara de Família.- **DESPACHO:**

1. - Impetra Maria José Trindade Martins, representando seus filhos menores Carlos Henrique e Isabela Cristine Martins, mandado de segurança contra ato do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Curitiba, alegando que quando da separação de seu marido Odair Floro Martins, ficou estabelecido que este pagaria de alimentos, seis (6) salários mínimos regionais. Assim foi feito até o advento do Decreto-Lei Nº2.351 de 7 de agosto de 1987, quando passou a vigorar o salário mínimo de referência e sobre este passou a ser paga a pensão alimentícia. Pela Lei Nº 7789/89 que restabeleceu o antigo salário mínimo, o devedor de alimentos, corrigiu a pensão defasa pelo valor do BTN. Requereu execução do débito pela diferença a menor que vem sendo paga e foi elaborado cálculo e citado o devedor que apresentou justificativa.

O Curador entendeu em seu parecer que seis (6) salários mínimos corresponderiam a seis (6) pisos nacional de salários e que a Medida Provisória Nº 75 de julho de 1990 não se aplica ao caso. O Dr. Juiz aceitou as ponderações do Dr. Curador e o devedor inconformado agravou de instrumento. Citado outra vez o devedor, este requereu a suspensão do processo até que fosse resolvido o agravo de instrumento que interpos e o Dr. Juiz despachou "aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento".

Contra tal despacho é promovida esta segurança, requerendo a impetrante que seja determinado ao Dr. Juiz da 1ª Vara de Família, que prossiga na execução de alimentos, com atualização dos cálculos, citação do devedor e não havendo pagamento, que seja decretada a sua prisão. Concedida a liminar, seja a final a mesma confirmada.

PROTOCOLO : 42688/90
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : ANTONIO LAGUNA SIVIERO REU PRESO
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

0014681-4 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 7A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 0000091/90 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 43997/90
 IMPETRANTE : ADV ELIANE DA COSTA MACHADO
 : ADV ILMA DOS SANTOS PEDDINGHAUS
 PACIENTE : JORGE DECKER REU PRESO
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

*** 2A CAMARA CRIMINAL ***

0014402-3 APELACAO CRIME
 COMARCA : CORBELIA
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000010/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 41269/90
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JOSE ROBERTO DA SILVA
 ADV : RUDI HERINGER
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

0014593-9 APELACAO CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 ACAO ORIG. : 00000033/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 43055/90
 APELANTE : CARLOS ROBERTO MOTTA
 ADV : JUTAI TABORDA DE MORAES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

0014594-6 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000018/90 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 43095/90
 RECORRENTE : MARCELO CORREIA
 ADV : ELSON LIND
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

0014648-9 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : UNIAO DA VITORIA
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
 ACAO ORIG. : 00000132/90 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 43961/90
 IMPETRANTE : ADV IRAPUAN CAESAR DA COSTA
 PACIENTE : ANTONIO GILMAR FERREIRA REU PRESO
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

0014676-3 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000242/90 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 43909/90
 IMPETRANTE : ADV VALDEMIRO FACIN LANZARIN
 : ADV SEBASTIAO ITARAR BORBA CARNEIRO
 PACIENTE : SEBASTIAO SANT'ANA RAMOS
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

0014678-7 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 43922/90
 IMPETRANTE : ADV LUIZ ANTONIO CAMARA

IMPETRANTE : NADIA DE SOUZA IBRAHIM
 PACIENTE : SAMUEL LEMOS ROUSSENO REU PRESO
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

0014486-9 APELACAO CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 10A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00001255/84 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 41667/90
 APELANTE : MAURICIO ANGELISTA SANTOS
 : JAIR SANCHES MUNHOZ
 ADV : RENE PEREIRA DA COSTA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

0014537-1 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM H.C.
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000001/90 HABEAS CORPUS
 PROTOCOLO : 42291/90
 RECORRENTE : CARLOS OSVALDO DOMINGUES REU PRESO
 ADV : MARILIA ANTONIA DA SILVA
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0014687-6 HABEAS CORPUS CRIME
 COMARCA : ASSIS CHATEAUBRIAND
 ACAO ORIG. : 00000054/90 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 44021/90
 IMPETRANTE : ADV RUI BACELAR PORTUGAL
 : ADV TAKASHI YOSHIKAWA
 PACIENTE : AILTON JOSE GESTINARI
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0014554-2 RECURSO CRIME EX OFFICIO
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000239/86 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 42497/90
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : JOANA D'ARC DE LIMA
 ADV : JOSE JAIR BALUTA
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

0014555-9 RECURSO CRIME EX OFF E EM SENT ESTRITO
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 8A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000194/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 42508/90
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : JOEL FRANCISCO ALVES
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : JOEL FRANCISCO ALVES
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

0014559-7 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 COMARCA : PARANAGUA
 VARA : VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000059/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 42691/90
 RECORRENTE : PAULO ROBERTO TAVARES
 ADV : MILTON LUIZ SAIF
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

0014561-7 APELACAO CRIME
 COMARCA : CIANORTE
 VARA : VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000016/90 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 42695/90
 APELANTE : LUIZ FABIANO REU PRESO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

*** ORGAO ESPECIAL ***

0014642-7 RECURSO CT DECISAO CONS DA MAGISTRATURA
 COMARCA : REBOUCAS
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000255/87 PROCESSO DE CONCURSO
 PROTOCOLO : 42991/90
 RECORRENTE : IWAN JOSE DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : CONSELHO DA MAGISTRATURA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

0014646-5 MANDADO DE SEGURANCA (OE)
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR.
 PROTOCOLO : 43662/90
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 ADV : ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE
 : MARCOS APOLLONI NEUMANN
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

Homologo a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 11 de Dezembro de 1990 a 17 de
 Dezembro de 1990.

Curitiba, 18 de Dezembro de 1990.

José Lemos Filho
 DES. LEMOS FILHO
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

I N S T R U Ç Ã O Nº. 07/90

O Desembargador PLINIO CACHUBA, Corregedor
 da Justiça do Estado do Paraná, no uso de
 suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instalação da 2ª Vara do
 Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a ser realizada no dia 20
 de dezembro do corrente ano;

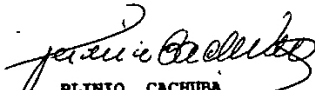
CONSIDERANDO a necessidade de serem definidas regras e orientações visando a distribuição equânime e adequada dos feitos entre as duas Varas, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Todos os feitos criminais registrados sob número ímpar, inclusive os que se encontram em fase recursal, deverão permanecer na 1ª Vara do Tribunal do Júri;
2. Os processos em fase de execução de pena deverão permanecer na 1ª Vara do Tribunal do Júri, assim como os arquivados, sejam pares ou ímpares;
3. Todos os feitos criminais registrados sob número par, inclusive os que se encontram em Segunda Instância, deverão ser redistribuídos para a 2ª Vara do Tribunal do Júri, sendo que os últimos, no momento oportuno;
4. Os novos processos serão distribuídos normalmente para as duas Varas;
5. A 2ª Vara do Tribunal do Júri organizará os seus serviços de cartório, observando, quanto aos livros, os modelos estabelecidos pelas Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça (Provimento 356);
6. Esta instrução entrará em vigor no dia 21 de dezembro de 1990, sendo os casos omissos resolvidos pela Corregedoria da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba, 14 de dezembro de 1.990.


PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 53/90

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO: --SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1990.
Recurso Administrativo (Agravo de Instrumento nº 143/90) nº 877/90, de Foz do Iguaçu.--Recorrente: Volmir Capitani, por seu pai Alceu Capitani (Advogado Doutor Reinaldo Caetano dos Santos).--Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Família e Menores daquela comarca.--Relator Des. Ronald Accioly.--ACÓRDÃO Nº 6322.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS: --SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1990.
Pedido de Remoção nº 68/90-A.--Requerente: Sonie Maria Pontoni, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco do Sul.--Assunto: Requer remoção pelo mesmo Ofício na Comarca de Almirante Tamandaré.--ACÓRDÃO Nº 6323.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deixou de atender o pedido, devendo, a requerente, aguardar a instalação da comarca.

Processo de Concurso nº 1061/90, de Nova Esperança.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Barão de Lucena.--ACÓRDÃO Nº 6324.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovado em primeiro lugar DENYZ MYSZKOWSKI DE OLIVEIRA, condicionando a posse ao cumprimento do que dispõe o artigo 34, da Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça.

Processo de Concurso nº 1051/90, de Bandeirantes.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Santa Amélia.--ACÓRDÃO Nº 6325.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovada somente a candidata LEILA MARIA FERNANDES LIMA-PEREIRA.

Processo de Concurso nº 1054/90, de Telêmaco Borba.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Imbaú.--ACÓRDÃO Nº 6326.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovada em primeiro lugar a candidata CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, condicionando a posse ao cumprimento do que dispõe o artigo 35, letras a e g, da Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça.

Processo de Concurso nº 1052/90, de Nova Fátima.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Cível.--ACÓRDÃO Nº 6327.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovado somente o candidato WALMIR LAUREANO.

Processo de Concurso nº 1076/90, de Umuarama.--Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Criminal.--ACÓRDÃO Nº 6328.--O Conselho da Magistratura, à

unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovado em primeiro lugar ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA.

Processo de Concurso nº 1077/90, de Corbélia.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Cafelândia.--ACÓRDÃO Nº 6329.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovado somente o candidato NERY ANTONIO DE MATOS.

Processo de Concurso nº 885/88, de Tibagi.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Ventania.--ACÓRDÃO Nº 6330.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, prorrogou a validade do concurso por mais dois anos.

Processo de Concurso nº 1074/90, de Capanema.--Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.--Assunto: Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista.--ACÓRDÃO Nº 6331.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovado somente o candidato SERGIO PAZZOTTI LAURINDO, excluindo os demais por não terem atingido a média mínima exigida.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.250/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14767/90, resolve:

CONCEDER

a DILMARI HELENA KESSLER, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1991, a partir de 14 de janeiro de 1991.

Curitiba, 17 de dezembro de 1990.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

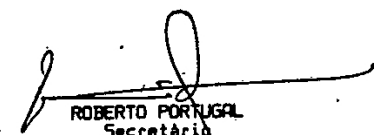
ORDEN DE SERVIÇO N.251/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

JOANICE SOUZA LEITE, Técnico Auxiliar nível 5, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Jurisprudência do Centro de Documentação, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de dezembro de 1990.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário